



BO-03-19 = 19-03-2019

35ª TAÇA EPTV DE FUTSAL RIBEIRÃO

O Conselho Executivo da 35ª TAÇA EPTV DE FUTSAL RIBEIRÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Tendo em vista a conferência da súmula, em jogo realizado no dia 14/03/2019, partida entre São Simão x Pitangueiras, no qual a participação do atleta “FRANCHESCOLE PAPEL MAXIMIANO” inscrito por Pitangueiras, está irregular, estando o mesmo na lista de atletas com restrições do evento, que consta no site da Taça EPTV de Futsal (www.futsaleptv.com.br).

CONSIDERANDO o Art. 44 – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Taça de Futsal sujeitar-se-á:

- a) Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01 x 00.
- b) Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) Caso trate-se de partida das Fases Semifinal e Final, a equipe será desclassificada da competição;

PARÁGRAFO ÚNICO - A irregularidade do atleta configurar-se-á, exemplificadamente, na hipótese de:

1. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão, amarelo ou vermelho;
2. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e/ou publicada em Boletim.
3. O atleta não inscrito participar de jogo se passando por atleta inscrito; Resolve,

DENUNCIAR a equipe de Pitangueiras no Art. 44 e seu parágrafo único item 2 e aplicar à referida equipe a **perda automática dos pontos na partida**.